

A partir de 6 de maio, o Banco da Cidadania prevê o início do curso de Informática para Deficientes Auditivos e para as Oficinas de Libras (linguagem de sinais). Mais informações pelos telefones 9955-5860 com Eliete Vasquez e no telefone da Apada (Associação de pais e amigos dos deficientes auditivos), 3350-2333.



Uma área abandonada de 2 mil m² no Residencial Samoa, Rua 6, Jardim Belvedere, virou uma praça e quadra de esportes para a alegria dos moradores. O projeto do Furban, executado em 6 meses, teve um custo total de R\$ 60 mil ao município. Entregue na última Quarta, 23, a praça ganhou o nome de Wadiha Rafful, mãe do diretor do Hospital Municipal do Retiro, Munir Rafful.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 485

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

30 DE ABRIL DE 2003

Inaugurações de obras para a população de Volta Redonda



Passarela Luiz Vicente Sesto, liga as avenidas Getúlio Vargas (Centro) e Integração (Aterrado). Revitalização do comércio.

Dentre os objetivos do Governo Municipal em levar qualidade de vida para a população, mais obras serão entregues de 1º a 14 de maio próximo, nos bairros do município. Confira a programação de entrega desses investimentos públicos.

1º de maio às 10 horas / Bairro São João - Creche M. Elza Bertazzo de Albuquerque e Lima com capacidade para 100 crianças (atrás do Colégio Getúlio Vargas

03 de maio às 10 horas / Jardim Tiradentes - Estádio de Skate (ao lado do Posto de Saúde)

05 de maio às 19 horas / Rua 20, nº 275, Residencial Vila Rica - cons-

trução do Centro de Ação Comunitária

06 de maio às 18 horas / Retiro - construção de 31.250m² de calçadas com 6.250 m lineares nas avenidas Sávio Gama e Antônio de Almeida

06 de maio às 19h30min / Recapeamento asfáltico, construção de cobertura metálica e iluminação pública da Quadra Poliesportiva do Parque das Ilhas.

07 de maio às 19 horas / Drenagem de águas pluviais, contenção de encostas e pavimentação asfáltica do Núcleo Morada do Sol - Siderlândia

07 de maio às 19h30min / Construção de Praça de Lazer Belmiro Correa de Oliveira e Quadra Poliesportiva



Flagrante da passarela de pedestres, coberta, do Viaduto Ponte Vila Americana-Aero Clube

com iluminação pública na Avenida Santa Rosa - Siderlândia

08 de maio às 19h30min na Praça Petrônio Portela / Recapeamento asfáltico de 100.000 m² em todo o bairro Vila Mury

09 de maio às 19 horas / Drenagem, contenção e pavimentação das Ruas Domingos Gonçalves, Progresso, A e Servidões do Núcleo Verde Vale

09 de maio às 19h30min / Drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Mariana Torres

10 de maio às 9h30min / Entrega da Casa Escoteiros de Volta Redonda, Avenida Sávio Gama, 78, Retiro

10 de maio às 10h30min / Refor-

ma da Ponte Pequetito Amorim, Niterói, compreendendo construção de cobertura em policarbonato e ampliação de Guarda Roda. Bairro Niterói.

12 de maio às 19h30min / Construção de calçadão e área de lazer na Avenida 1043 no Volta Grande IV.

13 de maio às 19h30min / Urbanização das Ruas 23 de maio, Nossa Senhora de Fátima, Redentor e Servidão das Camélias e Servidão da Paz - Nova Esperança

14 de maio às 19h30min / Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica das Ruas 4, D e Estrada da Granja no bairro Santa Rita de Cássia.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.827

EMENTA: DENOMINA CARLOS AUGUSTO HASSIS FILHO, O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA CASA DE PEDRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu saciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Ginásio Poliesportivo coberto que está sendo construído no Conjunto Habitacional Vila Rica e Casa de Pedra, localizado na Praça situada entre as Ruas 43 e 35-A, passa a ser denominado Ginásio Poliesportivo Carlos Augusto Hassis Filho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.376

Denomina de Elza Bertazzo de Albuquerque e Lima à creche localizada no bairro São João.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a construção de uma creche municipal é homenagear as mães;

CONSIDERANDO que essa homenagem deve ser feita a um símbolo de luta pela criança e a vida;

CONSIDERANDO que a saudosa Senhora Elza Bertazzo de Albuquerque e Lima casou, deu à luz a cinco filhos e passou toda a sua vida em Volta Redonda;

CONSIDERANDO que toda sua vida, no bairro São João, foi dedicada a luta pela criança e a formação de creches,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A edificação erguida na Rua São João, esquina com a Rua 154, no bairro São João, recebe a denominação de **ELZA BERTAZZO DE ALBUQUERQUE E LIMA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9215, de 18/abril/2002.

Palácio 17 de Julho, 19 de setembro de 2002.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.575

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente - Material de Consumo,

no F.M.A.S., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.243.0026.2.005	33.90.30.00.93	365.215	R\$ 20.000,00

Artigo 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, no F.M.A.S., a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.243.0026.2.005	33.90.36.00.93	365.245	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.582

Cria o Programa Escritório de Arquitetura Popular no âmbito do FURBAN.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições e finalidades do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN de promover o desenvolvimento social no Município, através da execução de projetos de urbanização de núcleos de posseiros, alternativas habitacionais em loteamentos populares, bem como auxílio à produção de moradias, conforme estabelecido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.366;

Considerando a necessidade de prestar apoio continuado aos moradores dos núcleos de posses que lograram êxito na sua regularização registrária através do FURBAN, e Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB, para que o processo de inclusão social se dê de forma sustentável;

Considerando a necessidade de se manter o controle urbanístico através de um processo permanente, visando garantir a qualidade e a segurança das edificações no Município, sobretudo, em áreas ocupadas por populações de baixa renda;

Considerando a relevância dos objetivos de integrar as instituições de ensino superior, de arquitetura e urbanismo e engenharia civil, bem como, a produção acadêmica aos anseios da população mais carente de nosso Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o Programa, denominado Escritório de Arquitetura Popular, para o atendimento aos moradores dos núcleos de posse regularizados pelo FURBAN.

Artigo 2º - O FURBAN prestará atendimento, sob a forma de desenvolvimento de projetos e orientações técnicas, para ampliações e melhorias das edificações em lotes de núcleos de posse de população de baixa renda.

Artigo 3º - Para o cumprimento do programa, o FURBAN designará profissionais, arquitetos e/ou engenheiros civis, devidamente habilitados, de seu quadro funcional para a prestação do atendimento.

Parágrafo Único - O FURBAN deverá buscar, através de convênios celebrados, pela autarquia ou mesmo pela Prefeitura, com as Faculdades de Arquitetura e Urbanismo de Volta Redonda - FAU.VR/FERP e o curso de Engenharia Civil do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, o concurso de estagiários visando, tanto a melhoria da qualidade das construções das populações alvo do programa, como o desenvolvimento técnico e a consciência social dos estudantes daquele instituições, referentes às questões habitacionais e urbanas.

Artigo 4º - A SMP - Secretaria Municipal de Planejamento, através do DCU - Departamento de Controle Urbanístico, desenvolverá rotina específica para a aprovação de projetos originários do Programa Escritório de Arquitetura Popular.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.583

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimentos ao Idoso - Subvenções Sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.241.0023.2.003	33.50.43.00.99	365.095	R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Assistência Social Geral - Subvenções Sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.244.0029.2.006	33.50.43.00.99	365.390	R\$ 80.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.584

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Viva a Melhor Idade - Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.812.0154.2.136	33.90.32.00.00	309.590	R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal - Obrigações, na EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31.90.13.00.00	314.060	R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.585

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0156.2.107	33.90.36.00.36	306.430	R\$ 150.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0156.2.107	31.90.11.00.36	306.550	R\$ 150.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.586

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Operacionalização da Merenda Escolar - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0156.2.107	33.90.30.00.00	306.510	R\$ 250.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	33.90.30.00.36	306.520	R\$ 120.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	33.90.39.00.00	306.440	R\$ 60.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	44.90.52.00.00	306.450	R\$ 300.000,00
3.06.12.365.0156.2.108	33.90.30.00.00	306.630	R\$ 20.000,00
3.06.12.365.0156.2.108	33.90.39.00.00	306.620	R\$ 20.000,00
3.06.12.122.0156.2.103	33.90.30.00.00	306.220	R\$ 50.000,00
TOTAL			
R\$ 820.000,00			

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Convênio Salário Educação - Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo, Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Operacionalização da Merenda Escolar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Nacional de Alimentação Escolar PNae/FNDE - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0156.1.114	44.90.52.00.28	306.390	R\$ 80.000,00
3.06.12.361.0156.1.114	33.90.30.00.28	306.420	R\$ 250.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	33.90.39.00.36	306.460	R\$ 60.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	44.90.52.00.36	306.490	R\$ 200.000,00
3.06.12.122.0156.2.103	33.90.39.00.00	306.170	R\$ 30.000,00
3.06.08.243.0067.2.100	33.90.30.00.05	306.020	R\$ 200.000,00
TOTAL			
R\$ 820.000,00			

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.587

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF - Contribuições, na SMF, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.03.04.123.0156.2.013	33504100.00	303.010	R\$ 40.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMF, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.03.04.123.0156.2.013	31901100.00	303.060	R\$ 40.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/03 -GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 9.519, de 16/janeiro/2003,

R E S O L V E:

1 - Autorizar o servidor **CARLOS ALBERTO NASR** - matrícula nº 140.252, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Revogar a Portaria nº 003/03-GP.

Volta Redonda, 17 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011 /03-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 9.520, de 16/janeiro/2003,

R E S O L V E:

1 - Autorizar o servidor **CLÁUDIO GOMES DE ALBUQUERQUE LIMA** - matrícula nº 234.893, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

2 - Revogar a Portaria nº 002/03-GP.

Volta Redonda, 17 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 245/2003 - CONCEDER, a contar de 04/04/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **ANDRÉA CRISTINA DIAS** - Matrícula: 223379, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada na Escola M. mato Grosso do Sul - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 247/2003 - CONCEDER, a contar de 01/04/2003, 306 (trezentos e seis) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora **LUCILENI RODRIGUES PACHECO**, Matrícula: 175234, ocupante do

Secretaria Municipal de Administração

Volta Redonda, 17 de abril de 2003.

cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada na Escola M. Fernando de Noronha - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 248/2003 - CONCEDER, a contar de 17/03/2003, 124 (cento e vinte e quatro) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a funcionária **SANDRA PEREIRA MIRANDA** - Matrícula: 227455, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada na Escola M. Professora Juracy Varanda de A. Gama - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 249/2003 - CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, ao servidor **MARCOS SÉRGIO FERREIRA CALDAS** - Matrícula: 182362, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 2ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 250/2003 - CONCEDER, a contar de 28/01/2003, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos em prorrogação, a funcionária **VANESSA OGANDO ULISSES GUIMARÃES** - Matrícula: 172294, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 251/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSAO, a contar de 29/03/2003, por 01 (um) dia, ao servidor **ALEXANDRE MARCOS DE LIMA** - Matrícula: 200255, por transgredir o item 21 do anexo I, com agravante ao disposto no artigo 17, inciso II e VI (letras "A" e "B") do Decreto Municipal N°: 1721/84, Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 252/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSAO, a contar de 31/03/2003, por 01 (um) dia, ao servidor **MARINO ANTONIO DE OLIVEIRA** - Matrícula: 200573, por transgredir os itens 19, 95, 106 e 109 do anexo I, com agravante ao disposto no artigo 17, inciso II e VI (letra "A") do Decreto Municipal N°: 1721/84, Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 22 de abril de 2003.

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria N°: 241/2003 - SUSPENDER, por 02 (dois) dias, a contar de 15/04/2003, ao servidor **AFONSO LEOCÁDIO DA SILVA** - Matrícula: 246611, por descumprir o que estabelece o artigo 50, alíneas "d" "e" e "g" e transgredir o artigo 52, alíneas "m" e "n" conforme Memorando n°: 034/03-DSU/DSP/SMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 22 de abril de 2003.

MARCO ANTÔNIO DOS REIS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 255/2003 - EXONERAR, a contar de 01/04/2003, **FREDERICO BARBOSA GUILHON FILHO** - Matrícula: 140481, do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Defesa e Promoção Social, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 256/2003 - NOMEAR, a contar de 01/04/2003, **VANESSA TAVARES OUTEIRO**, Matrícula: 146366, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Apoio e Serviços do DGA, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 22 de abril de 2003.

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2003 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder pensão mensal a contar de 01 de setembro de

2002 conforme Mandado de Intimação/Citação, Processo n.º 2002.066.018446-5/02 do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, a favor de sebastião Emiliano Filho, cônjuge da ex-funcionária **MARILDA GODINHO EMILIANO** matrícula 109142, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase nível GM - 11, 12ª referência, falecida em 17 de abril de 1994, de conformidade com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2.387, de 26 de dezembro de 1988; ficam fixados os proventos, conforme Processo Administrativo.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito

HUDSON BRAGA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 170/02 - SMA

Maria José Amorim de Souza, Dayana Amorim de Souza e Jeniffer Chistiny de Souza esposa e filhos do ex-servidor Manoel Peixoto de Souza, matrícula 103926, ocupante do cargo Serviços Auxiliares - SA 06, nível 61, 10ª referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 19 do presente processo.

- Onde se lê

- matrícula 103926,

- Passa-se a ler

- matrícula 103926, ocupante do cargo Serviços Auxiliares - SA 06, nível 61, 10ª referência,

Volta Redonda, 14 de abril de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria - P - N.º 465/90 - SMA

NILMA GUIMARÃES

Matrícula n.º 111929

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 21 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 100% do Vencimento base - Decreto n.º 3490/90.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete - SMA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 004/2003-FMS/SMS

Ementa : Designa Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação, o volume de processos de compra iniciados para suprimento da rede municipal de saúde e a concordância do Exmo Sr. Prefeito e do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

1. Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo discriminados, para constituírem a **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE", da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

* Presidente: **Paulo Guebert de Resende Lima**

* Membro : **Fernando Luiz Gesualdi Chaves**

* Membro : **Maria Helena Miranda de Aragão**

* Membro : **Roberto Edson de Freitas**

* Membro : **Cláudio de Alcântara Neves**

* Membro : **Edson da Silva Alvarenga**

* Membro : **Celso Diniz de Souza**

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2002-FMS/SMS de 01/02/2002.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0013/2003 - SMS

Nomeia servidores para compor a comissão de Recebimento da Obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILAMURY.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Artigo 73, Inciso I, letra B da Lei Federal N.º 8.666.

RESOLVE:

1 - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA E ACRÉSCIMO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MURY**. A referida Comissão deverá ter o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do Relatório .

* **MARIA JOSÉ TRINDADE**.

* **REGINA CÉLIA GOMES**.

Volta Redonda, 03 de abril de 2003.

ANALICE SILVA MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, modificada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de REATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS, através do processo administrativo nº 0468/2003, no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), em favor da **EMPRESA D'ABEX COMERCIAL LTDA.**, incidindo no fato de que a Empresa é a única fornecedora do produto, com fulcro no inciso I do artigo 25 do diploma legal pré-citado.

Volta Redonda/RJ., 28 de abril de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- N.º 023-A/2003-SMO.

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04516/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E :

DESIGNAR, a contar de 07 de Abril de 2003, a Engenheira **SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de **CONSTRUÇÃO DE CAVALETE DN 150, NO BAIRRO PONTE ALTA**, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº 04516/2003, Ordem de

Serviço nº 005/2003-SMO, e Nota de Empenho nº 01451-3.
Volta Redonda, 3 de Abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 024/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 0013495/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 14 de Abril de 2003, o Engenheiro
ROBSON TOMAZ VARGAS - funcionário desta Município
- para fiscalização da obra de **REFORMA DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO VIADUTO NELSON GONÇALVES, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO**, em Volta Redonda/RJ,
objeto de processo nº 0013495/2002 e Contrato nº 104/2003.

Volta Redonda, 07 de Abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 025/2003-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra
objeto do Processo nº 17505/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 14 de abril de 2003, o Engenheiro
ROBSON TOMAZ VARGAS - funcionário desta Município
- para fiscalização da obra de **“CONTENÇÃO NA RUA 5.B, NO BAIRRO BELO HORIZONTE**, em Volta Redonda/RJ,
conforme processo nº 017505/2002, Ordem de Serviço
nº 007/2003 e Contrato nº 0108/2003.

Volta Redonda, 10 de abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 026/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 22/04/2003, Comissão para recebimento de obra de **REFORMA DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO VIADUTO NELSON GONÇALVES, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, EM VOLTA REDONDA/RJ**, objeto do
Processo 013495/2002 e Contrato 104/2003.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Afrânio Sá Freire Bastos
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 22 de Abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 027/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 25/04/2003, Comissão para recebimento de obra de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO VILA MURY, EM VOLTA REDONDA/RJ**, objeto do
Processo 010680/2002 e Contrato 327/2002.

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 22 de Abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 028/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 25/04/2003, Comissão para recebimento de obra de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM - COQUEIROS** (ruas a recuperar: Ruas “B”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, e Geraldo Barbosa); e MARIANA TORRES (ruas a recuperar: Ruas “A”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “I”, “K”, “L”, “5” e Rua da Pedreira), EM VOLTA REDONDA/RJ, objeto do
Processo 07916/2002 e Contrato 191/2002.

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 22 de Abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 029/2003-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº
4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08/05/2003, Comissão para recebimento de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES (CALÇADA) NOS BAIRROS PINTO DA SERRA, SANTA CRUZ, JARDIM TIRADENTES, BRASILÂNDIA, DOM BOSCO, SANTA RITA DO ZARUR, VILA AMERICANA, JARDIM BELVEDERE, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM CIDADE NOVA E SIDERÓPOLIS**, em VOLTA REDONDA/RJ, objeto do Processo 09991/2002 e Contrato 238/2002.

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Enderson Ulysses Leal

Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

Volta Redonda, 22 de Abril de 2003.

José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

COORDEMA

EDITAL Nº 003/2003 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. CARLOS ROBERTO LUGÃO, com endereço sito a Av. Antônio de Almeida, nº 1854, Retiro - Volta Redonda, fica **NOTIFICADO**, da decisão proferida em 2ª Instância na qual foi dado provimento ao recurso voluntário apensado ao presente fl.01, através da Notificação nº 7227, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 04 do Decreto no 5.480/1994, referente ao Auto de Infração nº 1691/A, datado de 26/09/1996, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 2498/1996.

Volta Redonda, 17 de Abril de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

EDITAL Nº 004/2003 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sra. ALCÂNTARA PAULA CRISPIM, com endereço sito a rua Monteiro, nº 150 - Três Poços - Volta Redonda, por este Departamento, fica **INTIMADO**, através da Intimação nº 26816/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 103,72 (Cento e três reais setenta e dois centavos) referente ao Auto de Infração nº 3605/A, datado de 25/11/1999, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal nº 816/2002.

Volta Redonda, 17 de Abril de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - COORDEMA

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 125/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.**

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento e colocação de forro de PVC no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 01.774-3, de 15.04.2003)

VALOR : R\$ 138.961,72 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.598/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 126/2003

TERMO ADITIVO Nº 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de plantio de grama, revisão da drenagem e irrigação no campo de futebol - Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ., firmado em 15.07.2002 (**CONTRATO Nº 154/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.919/2002

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 069/2003 - FURBAN/VR

Termo Aditivo de nº 03 ao contrato de Prestação de Serviços nº 0212/2002

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo, nos serviços de cobertura em estrutura metálica para a quadra poliesportiva

do Colégio Palmares, no bairro Padre Josimo, em V. Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02136/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2003

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 072/2003 FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de abrigos para pontos de ônibus nos seguintes bairros: Vila Americana, Candelária, Água Limpa, Vila Rica III, Roma I, Jardim Ponte Alta, Vila Brasília, Belmonete, Santa Rita de Cássia, Jardim Cidade de Aço, Santa Cruz II, Santa Cruz e Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0258/2003 FURBAN-VR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2003

PRAZO: 210 (duzentos e dez dias)

VALOR: R\$ 178.593,70 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.26.782.0005.2.009.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55417 de 07 de abril de 2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 073/2003

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Obra nº 0158/2002 - Furban/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa S O PONTES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a alteração técnica e prorrogação de prazo na execução de Urbanização do bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01127/2002- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2003.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 74.540,02 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 55451 de 11 de abril de 2003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0101.2.012. 4.4.9.0.51.00.9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 074/03 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0173/2002

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na obra de construção de Praça no Loteamento Ilha Parque, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01459/2002 - FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2003

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 024/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.600/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 07/04/2003, Engº **JOSÉ WAGNER VASQUEZ** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 00.597/2003 e empenho 01.027-3.

veira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 00.600/2003 e empenho 00.544-3.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 029/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 17.814/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 25/03/2003, Engº **EUGÊNIO MIRANDA COELHO** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Impermeabilização, isolamento térmico e acústico da cobertura em telhas galvanizadas de seção trapezoidal do Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, em Volta Redonda, conforme processo nº 17.814/2002 e empenho 00.879-3.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de março de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 030/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto Do Processo n ° 09.679/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 26/03/2003, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Cobertura para pedestres Ponte da Vila Americana/Aero Clube, em Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 09.679/2002.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engº **DOMINGOS GILSON COSTA** IPPU/VR

Engº **EUGÊNIO MIRANDA COELHO** IPPU/VR

Engº **EVANDRO CAETANO PEREIRA** IPPU/VR

Volta Redonda, 26 de março de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 031/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.597/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 07/04/2003, Engº **JOSÉ WAGNER VASQUEZ** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 00.597/2003 e empenho 01.027-3.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 032/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 01147/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 07/04/2003, Engº **EVANDRO CAETANO PEREIRA** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Revestimento em chapa galvanizada no Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, em Volta Redonda, conforme processo nº 01147/2003 e empenho 01.383-3.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 033/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1960/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 10/04/2003, Engº **DOMINGOS GILSON COSTA** - funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de muro em Escória Cimento no Conjunto Habitacional Mariana Torres, em Volta Redonda, conforme processo nº 1960/2003 e empenho 01.378-3.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 034/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para vistoria de obra objeto Do Processo n ° 14.795/2001.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do contrato com a Empresa Engesul Construções e Projetos Ltda, processo 14.795/2001 - obra de Construção de Ginásio Poliesportivo na Rua Érika Berbet - Conjunto Habitacional Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

Engº **DOMINGOS GILSON COSTA** MEMBRO

Engº **FRANCISCO VICENTE CESÁRIO** MEMBRO

Engº **JOSÉ WAGNER VASQUEZ** MEMBRO

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 035/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto Do Processo n ° 17.814/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 08/04/2003, os funcionários abai-

xo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de impermeabilização, isolamento térmico e acústico da cobertura em telhas galvanizadas de seção trapezoidal do Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, em Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 17.814/2002.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*ENGº EVANDRO CAETANO PEREIRA IPPU/VR
ENGº DOMINGOS GILSON COSTA IPPU/VR
ENGº HELOÍSA HELENA ARAÚJO GOMES IPPU/VR*

Volta Redonda, 08 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 036/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto Do Processo nº 3.652/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 10/04/2003, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de fornecimento e Colocação de Piso Flutuante em Pau Marfim no Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, em Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 3.652/2002.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*ENGº JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO IPPU/VR
ENGº EUGÉNIO MIRANDA COELHO IPPU/VR
ENGº HELOÍSA HELENA ARAÚJO GOMES IPPU/VR*

Volta Redonda, 10 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 037/2003 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02232/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **DESIGNAR**, a contar de 14/04/2003, Engº CARLOS FERNANDO VASQUES - funcionário deste Instituto, para fiscalização dos serviços de instalação de sistema de proteção (para-raios) contra descargas elétricas atmosféricas no Estádio Municipal General Sílvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 02232/2003 e empenho 01.424-3.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTRARIA - P - Nº 038/2003 - IPPU/VR

Designa Comissão para recebimento de obra objeto Do Processo nº 14.806/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 16/04/2003, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da Obra de Urbanização do entorno do Ginásio Poliesportivo (alambrado), no bairro Santa Cruz, em Volta

Redonda/RJ, objeto Do Processo nº 14.806/2002.

*ENGº FRANCISCO VICENTE CESÁRIO IPPU/VR
ENGº EUGÉNIO MIRANDA COELHO IPPU/VR
ENGº HELOÍSA HELENA ARAÚJO GOMES IPPU/VR*

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 039/2003 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para vistoria de obra objeto Do Processo nº 05.680/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do contrato com a Construtora Hamsutter S/C, processo nº 05.680/2002 - obra de Construção de Ginásio Poliesportivo, no bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

*ENGº JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MEMBRO
ENGº FRANCISCO VICENTE CESÁRIO MEMBRO
ENGº HELOÍSA HELENA ARAÚJO GOMES MEMBRO*

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 2.565

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PLANO OU SEGURO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Mesa Diretora desta Câmara Municipal fica autorizada a promover licitação e contratar empresa prestadora de serviços na modalidade plano ou seguro de saúde e odontológico, com finalidade de assegurar assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e odontológica ao seu pessoal civil, atendidas, entre outras, as seguintes condições:

I - o plano ou seguro de saúde terá abrangência a nível nacional, ampla, total e irrestrita cobertura em todas as situações de saúde e assistências correlatas e credenciamento universal;

II - os senhores Vereadores poderão participar do plano ou seguro de saúde e odontológico, em moldes idênticos ao dos servidores;

III - os senhores Vereadores e servidores ativos poderão inscrever os seus dependentes legais para participarem e usufruirem do plano ou seguro de saúde e odontológico, desde que arquem com a totalidade do valor da mensalidade a ser consignada em folha de pagamento;

IV - os servidores ativos serão incluídos no plano ou seguro de saúde e odontológico, em categoria nunca inferi-

or aos serviços de saúde e odontológico atualmente oferecidos por esta Câmara e assegurados pela Lei Orgânica do Município, artigo 124, e pela Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, artigos 216 e 217;

V - os servidores ativos poderão optar por categoria superior aos serviços de saúde e odontológico atualmente oferecidos por esta Câmara, desde que assumam expressamente sua opção e arquem com a diferença do valor da mensalidade a ser consignada em folha de pagamento; VI - no plano odontológico serão cobertos os serviços relativos à consulta/diagnóstico, tratamentos de urgências odontológicas, tratamento cirúrgico oral, inclusive buco-maxilo-facial, dentística restauradora, endodontia, tratamento preventivo, periodontia, radiologia, odontopediatria e ortodontia oriunda de lesões traumáticas e patológicas. Próteses e demais procedimentos estéticos serão arca-dos pelos interessados.

Parágrafo único - Fica a Mesa Diretora autorizada, nos termos da legislação vigente, a promover a contratação de empresa prestadora de serviços de Seguro de Vida dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Mesa Diretora terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o processo licitatório e a contratação da empresa que atenderá ao objeto proposto nesta Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A firma **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 19 de março de 2003, referente ao menor preço, valor global de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação, opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V. Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2003.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 304/03 em favor da empresa **INSET ROOTER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão de Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 21/03/03

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR

Presidente

VOLTA REDONDA É O BRASIL DO FUTURO

Volta Redonda, hoje, é uma cidade bonita, alegre e cidadã. Isso, devido aos investimentos realizados pelo Governo Municipal em infra-estrutura e principalmente na área social: projetando nossa cidade em todo o Estado e no país. Volta Redonda é o Brasil do futuro.

MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO INTERIOR DO ESTADO
(ONU)

CIDADE QUE MAIS CRESCIU E GEROU EMPREGOS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS
(CAGED/MINISTÉRIO DO TRABALHO)

CIDADE COM O MENOR ÍNDICE DE ANALFABETISMO DO ESTADO
(UNICEF)

MENOR ÍNDICE DE MORTALIDADE INFANTIL
(MINISTÉRIO DA SAÚDE)

53ª MELHOR CIDADE DO PAÍS PARA SE FAZER NEGÓCIOS
(PESQUISA SIMONSEM ASSOCIADOS/ REVISTA EXAME)

CIDADE AMIGA DA CRIANÇA
(UNICEF)

PRÊMIO NACIONAL DE REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLA
(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

TRÊS MIL OBRAS EM CINCO ANOS DE GOVERNO

